



**TC 002.706/2015-6**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**DESPACHO**

1. Cuida-se de novo pedido de prorrogação de prazo (peça 14), por mais trinta dias, requerido em nome do responsável Sandoval José de Luna, em 27/6/2016 (data do protocolo), para atendimento à diligência promovida pelo Ofício 0511/2016-TCU/SECEx-PE (peça 8).
2. Como justificativa, informa a promoção de levantamento “das informações requestadas em paralelo ao atendimento de outros pedidos de informação de órgãos de controle externo”, além de realização de levantamento físico, incluindo memorial fotográfico.
3. Uma primeira prorrogação foi requerida e deferida, com base na delegação de competência do Relator, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, conforme peça 11.
4. Considerando que o relator, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, delega competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal para conceder prorrogação de prazo para cumprimento de diligência, por uma única vez e no limite de trinta dias (Portaria-GAB/MINS-ALC 1/2014, art. 1º, inciso III);

Considerando que esse é um segundo pedido de prorrogação;

Encaminho, com fundamento no art. 1º, VI, da Portaria Secex-PE 4/2015, o referido pedido à apreciação do Ministro-Relator.

Secex-PE/2ª Diretoria, 28/6/2016

(Assinado Eletronicamente)  
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA  
Diretor